

# Alterações CF-e-Sat



Prezados clientes,

A partir de **01/09/2021** estará sendo feito, por parte da SEFAZ dos estados que já possuem liberação de uso do SAT (**Alagoas; Ceará; Mato Grosso; Minas Gerais; Paraná; Sergipe**), alterações nos requisitos técnicos para as emissões de CF-e-SAT em atendimento a "Versão de Requisitos "ER 2.28.05".

Após esta data, caso seja apresentada em sua autorização de CF-e-Sat, mensagens referentes a meios de pagamento inexistentes ou mesmo inválidos, deverá entrar em contato com o **fabricante de seu equipamento SAT**, confirmando junto ao mesmo se seu equipamento e versão já estão homologados para a versão de requisitos "ER 2.28.05" e qual a providencia a ser seguida.